



EDITAL

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, com sede nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Av. Antonio Pires Pimentel nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, CEP: 12914-900, por intermédio do Leiloeiro Oficial, torna público que realizará o **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DE VENDA nº 02/2026**, Processo Administrativo nº 35.596/2021, e em decorrência do Edital de Chamamento do Credenciamento nº 037/2021, Tipo Maior Lance, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Federal nº 21.981/32 e 22.427/33.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado na modalidade on-line com transmissão ao vivo através do Portal de Leilões do(a) leiloeiro(a): www.ricoleiloes.com.br, conforme descrito abaixo:

I - Veículos classificados como **CONSERVADOS** (com direito a documento)

- a) Abertura para pré-lances no dia 16 de março de 2026 às 10h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 14 de abril de 2026 às 10h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 14 de abril de 2026 até às 18h00min

2 - DO LEILOEIRO

2.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Marcello Lemos da Cruz, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 983, conforme o Edital de Credenciamento 037/2021 e Processo Administrativo nº 35.596/2021.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ e Contrato Social com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais ou cópias reconhecidas em cartório.

3.2 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de Procuração outorgada pelo(s), sócio(s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.3 - Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

3.4 - São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



3.5 - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o “login” e “senha” no site: www.riroleiloes.com.br. Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do “LOGIN” e “SENHA” exigidas na plataforma. A obtenção do “LOGIN” e “SENHA” no site é gratuito e será exigido apenas para participação On-line do leilão, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico do(a) Leiloeiro(a) até as 16:00 horas do dia **13/04/2026**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão. Após análise do Cadastro e documentação e, considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail, login e senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3.6 - Após a aprovação do “LOGIN” e “SENHA”, o interessado deverá solicitar a HABILITAÇÃO para participar do leilão, no site www.riroleiloes.com.br

3.7 - O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “LOGIN” e “SENHA”.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 - Os bens relacionados neste edital são compostos por veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, considerados inservíveis à administração pública, e alienados no estado em que se encontram, conforme avaliação da Comissão de Bens Inservíveis.

4.2 - Os bens a serem leiloados enquadram-se como bens inservíveis, são os Lotes nº 01 a 10, Sendo:

Lote	Classificação	Lance Inicial	Avaliação	Descrição
0001	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 91.000,00	R\$ 130.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FDE4952; Chassi: 93YMAFEXAKJ477459; Motor: M9TD882C027088; BRANCA; 2018/2019
0002	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 84.000,00	R\$ 120.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FFA3635; Chassi: 93YMAFEXAKJ477397; Motor: M9TD882C026848; BRANCA; 2018/2019
0003	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 84.000,00	R\$ 120.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FDR0616; Chassi: 93YMAFEXAKJ477422; Motor: M9TD882C027289; BRANCA; 2018/2019
0004	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 98.000,00	R\$ 140.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FCA1671; Chassi: 93YMAFEXAKJ477428; Motor: M9TD882C027235; BRANCA; 2018/2019
0005	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 98.000,00	R\$ 140.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FLW4602; Chassi: 93YMAFEXAKJ477446; Motor: M9TD882C027286; BRANCA; 2018/2019



0006	Conservado (Com direito a documento) - Sem motor	R\$ 42.000,00	R\$ 60.000,00	I/MB 415SPRINTER REV AMB; Placa: BZA3I81; Chassi: 8AC906633KE163957; Motor: SEM MOTOR; BRANCA; 2018/2019 - ATENÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/INDEXAÇÃO DO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE
0007	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 91.000,00	R\$ 130.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: EEU4790; Chassi: 93YMAF4XEKJ798889; Motor: M9TD882C031835; BRANCA; 2018/2019
0008	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 91.000,00	R\$ 130.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: GAO5246; Chassi: 93YMAFEXAKJ477464; Motor: M9TD882C026704; BRANCA; 2018/2019
0009	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 91.000,00	R\$ 130.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FCE6275; Chassi: 93YMAFEXAKJ475222; Motor: M9TD882C027044; BRANCA; 2018/2019
0010	Conservado (Com direito a documento)	R\$ 91.000,00	R\$ 130.000,00	RENAULT/MASTER GCASA AMB; Placa: FCE2687; Chassi: 93YMAFEXAKJ477414; Motor: M9TD882C026685; BRANCA; 2018/2019

5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 - Os lotes a serem leiloados estarão expostos para visitação e vistoria nos dias 10 e 13 de abril de 2026 no município de Bragança Paulista/SP, no endereço Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 - Jd. Júlio de Mesquita Filho, CEP 12910-610, em dias úteis no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. **Mediante agendamento prévio.**

5.1.1 - Maiores Informações poderão ser obtidas no telefone **(11) 4035-8540**.

5.2 - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.

5.3 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6 - DOS LANCES

6.1. O(s) lance(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para bens classificados como inservíveis, poderão ser admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, os quais serão considerados como venda condicional, sujeitos à posterior aprovação da Comissão competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



7.1.1 – Considera-se venda condicional aquela cujo maior lance ofertado não atinja o valor mínimo estipulado pela Administração, ficando sua homologação condicionada à manifestação expressa da Comissão de Avaliação/Bens Inservíveis ou autoridade competente.

7.1.2 – Encerrada a sessão pública, os lotes que não atingirem o valor mínimo poderão ser submetidos à análise da Comissão, que deliberará, de forma motivada, pela aceitação do maior lance ofertado ou pela não homologação da venda.

7.1.3 – A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para manifestar-se acerca dos lotes submetidos à condição.

7.1.4 – O(a) Leiloeiro(a) Oficial comunicará formalmente aos respectivos licitantes o resultado da deliberação da Comissão.

7.1.5 – Em caso de aceitação do lance condicional, o arrematante deverá efetuar o pagamento nos termos previstos neste edital, iniciando-se o prazo a partir da comunicação formal enviada por e-mail.

7.1.6 – Caso o lance condicional não seja aceito, o lote será considerado como NÃO VENDIDO, não cabendo ao licitante qualquer direito à indenização ou reclamação.

7.2 - A comissão do(a) Leiloeiro(a) terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante o(a) Leiloeiro(a).

8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1 - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

8.2 - Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

9 - DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1 - A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os memoriais de recurso (razões) e as contrarrazões deverão ser interpostos e entregues, mediante petição, devidamente fundamentados e protocolados através do link: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/braganca/> ou presencialmente até às 17h00min do último



dia do prazo, no **Setor de Protocolos**, no endereço Av. Antonio Pires Pimentel nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, CEP: 12914 900.

10.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o(a) Leiloeiro(a) estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

10.6 - Os recursos serão respondidos pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, destinadas a Secretaria Municipal de Serviços que poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) Oficial no que couber.

10.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido devidamente fundamentado, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data da apresentação das propostas.

12.2.1 - Eventuais impugnações / pedidos de esclarecimento ao edital deverão ser protocoladas por escrito, dirigidos a Secretaria Municipal de Serviços; através do Portal Transparência / Protocolo “Online” - <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/braganca/> ou presencialmente até às 17h00min do último dia do prazo, no Setor de Protocolos, no endereço Av. Antonio Pires Pimentel nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2.2 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão divulgados por meio do site oficial da prefeitura (<https://braganca.sp.gov.br/licitacoes>), como no site oficial do(a) Leiloeiro(a) <http://www.ricoleiloes.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista localizada na Av. Antonio Pires Pimentel nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, CEP: 12914-900, telefone (11)4034-7100 – ramal 1156, ou pelo e-mail: divisaolicita@gmail.com ou no escritório do(a) Leiloeiro(a), localizado na Rua Gibraltar, 382 – Vila Metalúrgica - CEP.: 09220-200 – Santo André/SP ou e-mail: contato@ricoleiloes.com.br.



12.4 - Será publicado no Site do Município e Diário Oficial do Estado e em Jornal (Leiloeiro), o aviso do referido leilão.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6 - Integra o presente Edital:

12.5.1 - **ANEXO I** – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

12.5.2 - **ANEXO II** – Termo de retirada do bem.

12.5.2 - **ANEXO III** – Plano de Trabalho do(a) Leiloeiro(a).

Bragança Paulista/SP, 11 de março de 2026.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços
(assinado eletronicamente)

Marcello Lemos da Cruz
Leiloeiro Oficial - JUCESP 0983
(assinado eletronicamente)



ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

**REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS VEÍCULOS
DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA**

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pelo(a) Leiloeiro(a).

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior aquele(s) estabelecido(s) pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista como preço mínimo de venda.

3 - A critério da Prefeitura Municipal de Bragança, poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o(a) Leiloeiro(a), de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

6 - Cabem aos interessados vistoriarem os bens a serem apreçados nas datas determinadas pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, ou seja, somente nos dias 10 e 13 de abril de 2026, no município de Bragança Paulista/SP, no endereço Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 - Jd. Júlio de Mesquita Filho, CEP 12910-610, em dias úteis no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. **Mediante agendamento prévio.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no telefone (11)4035-8540.

7- As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do(a) Leiloeiro(a) Oficial (www.ricoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o



estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 - O(a) Leiloeiro(a) e o portal da Rico Leilões pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

11 - Quanto da alienação de veículo(s) com Direito a Documento:

11.1 - O Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente assinado e com Firma Reconhecida por autenticidade pelos representantes legais Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, será entregue ao arrematante mediante apresentação da Nota de Venda que será enviada via sistema do(a) Leiloeiro(a).

11.2 - Após a retirada do(s) veículo(s) e do Certificado de Registro de Veículo (CRV), o vencedor do certame deverá assinar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), e efetuar o Reconhecimento de Firma, por autenticidade, em cartório.

11.3 - Ressalte-se que este processo deve ser concluído em um prazo inferior a 30 dias contados da data registrada no CRV pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, caso contrário estará sujeito à multa e pontos na CNH do arrematante.

11.4 - A entrega do veículo será feita juntamente com todos os documentos do veículo ao arrematante no local onde o bem arrematado se encontra, mediante prévio agendamento através do telefone: (11)4035-8540 ou e-mail: servicos@braganca.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada, ou seja, a retirada do veículo somente ocorrerá se o arrematante tiver cumprido os procedimentos mencionados no item anterior.

11.5 - O(s) arrematantes terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data do reconhecimento de firma por autenticidade do CRV, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA.

11.6 - O não atendimento ao item acima, poderá implicar sanções administrativas/judiciais cabíveis, sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).

11.7 - Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do(s) veículo(s) alienado(s) será(ão) assumido(s) pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, até a data do leilão.

11.8 - Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente da taxa de reconhecimento de firma em cartório do C.R.V. (D.U.T.) da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. O Custo da taxa de reconhecimento de firma no documento de transferência do veículo,



deverão estar em conformidade com as taxas do cartório do Estado onde o documento será registrado.

11.9 - Tendo em vista que o(s) veículo(s) objeto(s) deste leilão pertence(m) a ente público isento de IPVA, não constará(ão), no momento da arrematação, débitos relativos a esse imposto. Contudo, após a transferência da propriedade para o arrematante, a Secretaria da Fazenda poderá realizar o lançamento do IPVA referente ao exercício vigente, podendo ou não ser proporcional à data da transferência. Assim, o arrematante assume **plena responsabilidade pelo pagamento do IPVA eventualmente lançado**, mesmo que de forma integral, bem como por quaisquer outros tributos ou encargos incidentes a partir da transferência do bem, **isentando a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e o(a) Leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade** quanto à existência, valor ou cálculo desses tributos.

11.10 - A **descaracterização total do(s) veículo(s)** arrematado(s), incluindo a remoção de logotipos, brasões, faixas, numerações, adesivos ou quaisquer outras identificações visuais da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista ou de qualquer outro ente público, será de responsabilidade **exclusiva do arrematante**, devendo ser realizada **antes da circulação do bem**. O arrematante **responderá por eventuais sanções legais** decorrentes do uso indevido dessas identificações após a arrematação, **isentando desde já a Prefeitura e o(a) Leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade administrativa, cível ou criminal**.

12 - Quanto da alienação de Veículos:

12.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

12.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista até sua efetiva entrega aos adquirentes.

12.3 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN Nº 362 DE 15/10/2010 - Estabelece a classificação de danos em veículos decorrentes de acidentes e os procedimentos para a regularização ou baixa dos veículos envolvidos e dá outras providências.

12.4 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

12.5 - **Fica assegurado aos licitantes integrantes do Poder Público o direito de preferência na arrematação dos veículos objeto deste leilão, desde que, ao final da disputa, manifestem expressamente seu interesse e igualem ou superem o maior lance válido ofertado.**

O exercício do direito de preferência deverá ocorrer de forma imediata, na própria sessão do leilão eletrônico, sob pena de preclusão.



O licitante que exercer o direito de preferência ficará sujeito às mesmas condições, prazos e obrigações previstas neste edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

13.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail (**contato@ricoleiloes.com.br**) ao término do leilão, mediante o depósito em conta corrente indicada pelo(a) Leiloeiro(a), sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

13.1.1 - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão do(a) Leiloeiro(a) e da taxa de reconhecimento de firma, no **Banco nº 001, Banco do Brasil, Agência nº 5944-7, Conta Corrente nº 4513-6, em nome de Marcello Lemos da Cruz, CPF nº 362.144.198-06 – Chave Pix CPF 362.144.198-06.**

13.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do(a) Leiloeiro(a). Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao(a) Leiloeiro(a) conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

14 - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

15 - Caso não ocorra à efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, à comissão do(a) Leiloeiro(a) e o pagamento, serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do(a) Leiloeiro(a) e da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

16 - O(s) Lote(s) arrematado(s) será (ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e a retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item **14** deste edital.

17 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à Prefeitura Municipal de Bragança



Paulista ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

18 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

19 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

20 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo(a) Leiloeiro(a), inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

21 - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação;

22 - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

23 - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio, através do telefone: (11)4035-8540 ou e-mail: servicos@braganca.sp.gov.br, com antecedência de 01(um) dia útil em relação a data desejada da retirada.

23.1 - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

23.2 - Findo o prazo de 20 (vinte) dias corridos contados da comunicação oficial por e-mail para retirada do(s) bem(ns) ou veículo(s), e não havendo manifestação ou retirada por parte do arrematante, considerar-se-á automaticamente **decaído seu direito**, com a consequente **perda dos valores pagos** em favor da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, **sem qualquer tipo de reembolso, compensação ou reclamação judicial ou extrajudicial**.

23.3 - A Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, designar nova data e horário para retirada, mediante solicitação formal e justificada do arrematante, desde que dentro do prazo original previsto no edital. Ultrapassado este período, será considerada **abandono da arrematação**.



PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

24 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do “login” e “senha” prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: www.riroleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

25- O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do “login” e “senha”.

26 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato com a Rico Leilões pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: contato@riroleiloes.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois, o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

27 - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

28 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do(a) Leiloeiro(a) e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

29 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: www.riroleiloes.com.br não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

29.1 - O(a) Leiloeiro(a) e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista não se responsabilizam por lances não recebidos em decorrência de falhas técnicas, instabilidade da internet, interrupção do serviço de energia elétrica, problemas no dispositivo do usuário, ou qualquer outro fator externo que prejudique a efetiva participação no certame.

30 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

31 - Quando o(a) Leiloeiro(a) começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério de o(a) Leiloeiro(a) defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o(a) Leiloeiro(a) poderá encerrá-lo a qualquer momento,



mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

32 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o(a) Leiloeiro(a) e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do(a) Leiloeiro(a) ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

33 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote.

33.1 – Os lotes que não alcançarem o valor mínimo estabelecido poderão, a critério da Administração, ser classificados como **CONDICIONAL** pelo(a) Leiloeiro(a).

33.2 – A venda condicional dependerá de posterior homologação pela Comissão competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

33.3 – Durante o período de análise, o lance permanecerá válido e vinculado ao proponente, não podendo ser retirado ou modificado.

33.4 – Aceito o lance condicional, o arrematante será convocado para pagamento no prazo estabelecido neste edital.

33.5 – Não sendo homologado o lance, considerar-se-á automaticamente cancelada a arrematação condicional, sem ônus para as partes.

34 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35 - O(a) Leiloeiro(a) poderá, durante o Leilão, a critério da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.

36 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro Bragança Paulista/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

37 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

38 - É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos, comissionados, empregados, membros da diretoria e conselheiros da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, bem como de



prefeitura de
**Bragança
Paulista**

Av. Antonio Pires Pimentel nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, CEP: 12914-900

seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Bragança Paulista/SP, 11 de março de 2026

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Secretário Municipal de Serviços
(assinado eletronicamente)

Marcello Lemos da Cruz
Leiloeiro Oficial - JUCESP 0983
(assinado eletronicamente)



ANEXO II

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026

MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM

Autorizo a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a) _____, CNPJ/CPF _____, (Arrematante), tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia xx de xxxxx de 2026, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

(DESCRIÇÃO DO BEM)

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Funcionário Responsável da Prefeitura
02/2026